



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100
CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM REFLEXO FINANCEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023, PROCESSO Nº 236/2022, ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022, CUJO OBJETO É A **EXECUÇÃO DE 14.972,64 M^a DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, CONTRATO DE REPASSE Nº 903536/2020/MDR/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E A EMPRESA GRD ENGENHARIA EIRELLI.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, portador do RG Nº 6.362.570 SSP/SP E CPF Nº 057.090.808-61, o qual através do decreto nº 6910 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura desta ATA o DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e Serviços Urbanos, Senhor José Milton Vilela Nogueira portador do RG Nº 63827001 E CPF Nº 879.513.638-04, residente e domiciliado à Avenida 11A nº 2 – Bairro Vivendas na cidade de Guairá, Estado de São Paulo denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **GRD ENGENHARIA EIRELLI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.012.844/0001-60, com sede na **R 26, 1234, BAIRRO: CENTRO**, cidade de **BARRETOS - SP – CEP 14.780-100**, representada pelo Sr. **JOSÉ RAPHAEL RIBEIRO DUCATI**, portador do CPF nº **308.534.528-06** e RG 44.663.199-1, residente e domiciliado à **R 26, 1234, BAIRRO: CENTRO**, cidade de **BARRETOS - SP – CEP 14.780-100**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da TOMADA DE PREÇOS nº 11/2022, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Contrato nº 17/2023.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE em prorrogar a vigência contratual por mais **120 (cento e vinte) dias** sem aplicação de reajuste financeiro, justificado nos presentes autos através da Solicitação da Chefe do Departamento de Obras e Manutenção de Próprios Públicos, a Sr.^a **PAULA APARECIDA MARQUES VENÂNCIO** (fls. 169), manifestação de interesse e concordância na referida prorrogação contratual por parte da Contratada (fls. 170), Certidões de Regularidade Fiscais (fls. 171/176), Parecer Jurídico (fls. 184/185) e decisão da Autoridade Superior (fls. 186).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100
CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto o aditamento do contrato nº **17/2023** para a prorrogação contratual por mais **120 (cento e vinte)** dias sem aplicação de reajuste de comum acordo entre as partes, previsto no parágrafo único da Cláusula **NONA**, celebrado entre as partes em **06 DE FEVEREIRO DE 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 120 (doze) meses a vigência do referido contrato, iniciando em **06/02/2024** e findando em **04/06/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O Valor do presente Contrato nº **17/2023**, manterá o valor total de R\$ **938.889,62 (novecentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos)** pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Valor Inicial Contratado: Valor total: **R\$ 938.889,62;**
Valor do 1º Termo Aditivo: Valor total: **R\$ 938.889,62;**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e amparo legal no inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra, **05 de fevereiro** de 2024.


JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA
DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS


GRD ENGENHARIA EIRELLI
CNPJ nº 20.012.844/0001-60



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

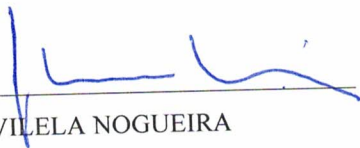
NOME: JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA _____

CARGO: DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS _____

CPF Nº 879.513.638-04 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).



JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA
DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

|
|
|
|
|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100
CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____
CONTRATADO: GRD ENGENHARIA EIRELLI _____
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 17/2023 _____
OBJETO: EXECUÇÃO DE 14.972,64 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO
HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, CONTRATO DE
REPASSE Nº 903536/2020/MDR/CAIXA _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 05 DE FEVEREIRO DE 2024 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº 057.090.808-61 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº 057.090.808-61 _____

 4



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA _____

Cargo: DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS _____

CPF Nº 879.513.638-04 _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: JOSÉ RAPHAEL RIBEIRO DUCATI _____

Cargo: PROPRIETÁRIO _____

CPF Nº 308.534.528-06 _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA _____

Cargo: DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS _____

CPF Nº 879.513.638-04 _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: SAID ABOU HAMMINE FILHO _____

Cargo: CHEFE DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DE CONVÊNIOS _____

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: PAULA APARECIDA MARQUES VENÂNCIO _____

Cargo: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS _____

Assinatura: Paula Venâncio

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaiara - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: GRD ENGENHARIA EIRELLI _____

CNPJ: 20.012.844/0001-60 _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 17/2023 _____

DATA DE ASSINATURA: 05 fevereiro de 2024 _____

VIGÊNCIA: 120 dias (06/02/2024 a 04/06/2024) _____

OBJETO: EXECUÇÃO DE 14.972,64 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, CONTRATO DE REPASSE Nº 903536/2020/MDR/CAIXA _____

VALOR: 938.889,62 (novecentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 05 DE FEVEREIRO DE 2024 _____



JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA
DIRETOR DE OBRAS

